

Aprovo

Maria João
Rodrigues
Fernandes

Digitally signed by Maria João
Rodrigues Fernandes
DN: cn=PT, ou=Comissão
Nacional para a Promoção
dos Direitos e Proteção das
Crianças e Jovens, cn=Maria
João Rodrigues Fernandes
Date: 2020.11.05 17:53:13 Z

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO EM REGIME DE OUTSOURCING

CONSULTA PRÉVIA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. Objeto do convite

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de Serviços de Cópia e Impressão em Regime de Outsourcing.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Estado através da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), sita na Praça de Londres, n.º 2, 2.º, 1049-056 Lisboa.

3. Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Vice-Presidente da CNPDPCJ, por despacho exarado na Informação n.º SG/DCAP/DALOG/20336/2020, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de outubro, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de outubro, conforme delegação de competências exarada no Despacho da Presidente n.º 9037/2019, de 26 de setembro, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 194, de 09/10/2019.

4. Procedimento de aquisição

O presente convite é efetuado por Consulta Prévia nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado de CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais legislações em vigor.

5. Pedido de esclarecimentos

5.1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos respetivos anexos, devem ser colocados na plataforma de contratação eletrónica, acessível em apoio@acingov.pt, até ao primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.

5.2. Os esclarecimentos são prestados por escrito pelo júri do procedimento, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, sendo todas as entidades convidadas imediatamente notificadas desse facto.

- 5.3. Os esclarecimentos, supracitados, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6. Erros e omissões sobre as peças do procedimento

- 6.1. Os concorrentes podem apresentar uma lista identificando, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões das peças do procedimento por si detetados no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 6.2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

7. Prazo e modo de apresentação da proposta

- 7.1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas exclusivamente, de forma eletrónica, na plataforma de contratação <https://www.acingov.pt>, **até às 23:59, do dia 15 de novembro de 2020.**
- 7.2. Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica de contratação, supracitada, deverá ser contactado o Serviço de Apoio ao Cliente da referida plataforma, através do telefone 707 451 451 ou do endereço eletrónico apoio@acingov.pt.

8. Assinatura eletrónica

- 8.1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, **deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.**
- 8.2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
- 8.3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante (certidão permanente onde conste os poderes para representar ou procuração).

- 8.4.** A falta de assinatura eletrónica nos documentos que constituem as propostas, bem como a não apresentação com a proposta do documento referido no número anterior, quando aplicável, é motivo de exclusão.

9. Negociação/leilão eletrónico

Não há lugar a negociação/leilão eletrónico.

10. Caução

Não será exigível a prestação de caução, nos termos do artigo 88.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.

11. Contrato escrito

Face ao estabelecido no n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, o contrato será reduzido a escrito.

12. Esclarecimentos sobre a proposta

- 12.1.** A entidade adjudicante poderá solicitar à entidade concorrente quaisquer esclarecimentos sobre a proposta apresentada que considere necessários para efeitos da análise e da avaliação da mesma.
- 12.2.** Os esclarecimentos prestados pela entidade concorrente fazem parte integrante da respetiva proposta, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.

13. Prazo de validade das propostas

O prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 65.º do CCP, é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Documentos que Constituem a Proposta

- 14.1.** A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos **assinados eletronicamente, sob pena de exclusão**, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo I do CCP, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

- b) Documento(s) que contenha(m) os atributos da proposta, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:
 - i. Valor mensal e total do aluguer do equipamento, de acordo com o Anexo I do convite
 - ii. Preço unitário por cópia/impressão adicional ou a menos a cores, de acordo com o Anexo I do convite;
 - iii. Preço unitário por cópia/impressão adicional ou a menos a preto, de acordo com o Anexo I do convite;
 - iv. Prazo de entrega dos equipamentos, de acordo com o Anexo I do convite.
 - v. Documento comprovativo do Consumo de eletricidade do equipamento proposto (kWh/semana);
- c) Documento que contenha os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos, nomeadamente:
 - i. Comprovativo de adesão ao programa Energy Star;
 - ii. Declaração de Compromisso sobre Destino Final dos Resíduos, de acordo com o Anexo II do convite;
 - iii. Prazo de entrega dos consumíveis.
- d) Documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante (Certidão Permanente, atas, procurações ou outros).
- e) Quaisquer outros documentos que o convidado a apresentar proposta considere indispensáveis à avaliação da mesma.

14.2. Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção dos documentos comprovativos do consumo de eletricidade e documento comprovativo de Adesão ao Programa Energy Star, que poderão ser apresentados em língua inglesa.

15. Preço Base

15.1. O Preço Base do procedimento é o de **8.900,00 € (oito mil e novecentos euros)**, ao qual será acrescido do Imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor.

15.2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante.

16. Critério de Adjudicação

16.1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade de “qualidade-preço”, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

F1 – Preço da Proposta – 70%

F2 – Prazo de entrega dos equipamentos – 20%

F3 – Consumo de eletricidade do equipamento – 10%

F1 – Preço da Proposta

10 - [(Preço Proposta / Preço Base)*10]

F2 – Prazo de entrega dos equipamentos

- = 10 dias úteis – 2 pontos;
- < 10 dias úteis ≥ 8 dias úteis – 4 pontos;
- < 8 dias úteis ≥ 6 dias úteis – 6 pontos;
- < 6 dias úteis ≥ 4 dias úteis – 8 pontos;
- < 4 dias úteis – 10 pontos;

F3 – Consumo de eletricidade por Kwh/semana

- ≥ 4 Kwh – 2 pontos;
- < 4 Kwh ≥ 3,8 Kwh – 4 pontos;
- < 3,8 Kwh ≥ 3,6 Kwh – 6 pontos;
- < 3,6 Kwh ≥ 3,4 Kwh – 8 pontos;
- < 3,4 Kwh – 10 pontos;

A **Pontuação Global (PG)** será atribuída mediante a aplicação da fórmula, abaixo identificada, sendo ordenadas as propostas por ordem decrescente e adjudicada a proposta com a maior pontuação:

$$PG = (F1 \times 70\%) + (F2 \times 20\%) + (F3 \times 10\%)$$

16.2. Caso exista igualdade de pontuação, será dada preferência à proposta dos concorrentes de acordo com os seguintes critérios de desempate:

- 1.º Menor preço de mensalidade;
- 2.º Menor preço unitário por cópia a cores;
- 3.º Menor preço unitário por cópia a preto;

16.3. Mantendo-se, ainda assim, o empate, será adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a realizar na Praça de Londres, n.º 2 – 11.º andar, Lisboa.

O sorteio será realizado pelo júri do procedimento que notificará os proponentes das propostas empatadas, que poderão, ou não, fazer-se representar.

16.4. Do ato do sorteio será lavrada ata assinada por todos os presentes.

17. Motivos de exclusão

Sem prejuízo do previsto no CCP, configuram motivo de exclusão as propostas apresentadas pelos concorrentes cujo preço seja superior ao preço base fixado pela entidade adjudicante.

18. Documentos de Habilitação

18.1. O concorrente a quem for adjudicado o objeto do presente procedimento deve apresentar na plataforma eletrónica, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos e comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
- Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção

ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

- Registo criminal de pessoa coletiva, nos termos do n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;
- Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- Identificação do gestor de contrato e respetivos contactos.

18.2. Não se verificando a apresentação dos documentos de habilitação no prazo referido no número anterior, facto determinante da caducidade da adjudicação, fica desde já notificada a entidade convidada para se pronunciar, querendo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o termo do prazo indicado no número 1, e para os efeitos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP.

18.3. Quando as situações previstas no número anterior se verifiquem por facto que não seja imputável à entidade adjudicatária, a entidade adjudicante concede à entidade adjudicatária um prazo de 5 dias úteis para suprimimento das irregularidades detetadas nos documentos de habilitação, sob pena de caducidade da adjudicação.

18.4. Todos os documentos devem ser assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

19. Omissões

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente convite, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do objeto do presente procedimento.

Anexo I

Modelo de decomposição do preço da proposta

Gestor de Cliente	Nome		
	Telefone		
	Morada		
	Email		
Equipamento	Quantidade	Preço mensal	Preço total (34 meses)
Preço da Mensalidade (inclui 9.000 cópias p/b, 3.000 cores e instalação de software de gestão)	1		0,00 €
Bolsa de cópias adicionais para o total do contrato	Número de Cópias/Impressão Adicionais (34 meses)	Preço unitário Cópia/Impressão Adicional	Preço Total Cópias/Impressão Adicionais (34 meses)
Preço unitário por cópias/impressão adicionais a preto/branco	61.200		0,00 €
Preço unitário por cópias/impressão adicionais a cores	20.400		0,00 €
Total			0,00 €
Preço total do contrato para 34 meses (aluguer + cópias adicionais)			0,00 €
Prazo de Entrega do Equipamento (Dias úteis)			

Anexo II

Declaração de Compromisso sobre Destino Final dos Resíduos

.... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de.... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento de concorrentes, firmas, números de identificação fiscal e sedes) declara que a sua representada se obriga a dar o destino final adequado aos seus resíduos, de acordo com a legislação aplicável, e a proceder ao envio destes para um operador de gestão resíduos devidamente licenciados para o efeito.

Assinatura

Data